

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º 21, DE 20 DE AGOSTO DE 2015

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no uso das suas atribuições legais previstas no artigo 4º e 5º, do Regimento do Conselho Superior, mediante as razões contidas no Processo nº 23327.000538/2015-21, RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar à Minuta do Programa de Nivelamento e Aprimoramento da Aprendizagem do IF Baiano, de acordo com as deliberações do CONSUP.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Original Assinado
GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Superior

AURELUCI ALVES DE AQUINO SAYONARA COTRIM SABIONI

EBERSON LUÍS MOTA TEIXEIRA EDUARDO DOS PASSOS BELMONTE

CARLITO JOSÉ DE BARROS FILHO DUSTIN JUSTINIANO DE SANTANA FONSECA

CLÓVIS COSTA DOS SANTOS

LEURISMAR MARQUES FERREIRA

ODAIR CAMPOS SANTOS JUNIOR

JEFERSON CONCEIÇÃO SANTOS

GILIARDE ALVES DOS REIS

PHABLO ALEXANDRE LUCAS ANGELIM

CRISTIANE LEAL DA SILVA

ROBERTO FERREIRA RODRIGUES

MARCELITO TRINDADE ALMEIDA

MANOELA FALCON SILVEIRA

ARIOMAR RODRIGUES DOS SANTOS

LIZZIANE DA SILVA ARGOLO

WELITON CLEY BISPO DO ROSÁRIO





PROGRAMA DE NIVELAMENTO E APRIMORAMENTO DA APRENIZAGEM (PRONAP)

Aprovada através da Resolução nº 21, de 20 de agosto de 2015

PRÓ-REITORIA DE ENSINO (PROEN) 2015



PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dilma Russef

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

José Henrique Paim Fernandes

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

REITOR

Geovane Barbosa do Nascimento

DIRETOR EXECUTIVO

Denílson Santana Sodré dos Santos

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

José Virolli Chaves

PRÓ-REITORIA DE ENSINO SUBSTITUTA

Hildonice de Souza Batista

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO

Delfran Batista dos Santos

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Rita Vieira Garcia

DIRETORIAS SISTÊMICAS

GESTÃO DE PESSOAS

Rosilene Alves da Silva

GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Saulo Leal dos Santos



BOM JESUS DA LAPA

Ariomar Rodrigues dos Santos

CATU

Osvaldo Santos Brito

GOVERNADOR MANGABEIRA

Manoela Falcon Silveira

GUANAMBI

Roberto Carlos Santana Lima

ITAPETINGA

Lizziane da Silva Argolo

SANTA INÊS

Nelson Viera da Silva Filho

SENHOR DO BONFIM

Aécio Araújo Passos Duarte

TEIXEIRA DE FREITAS

Marcelito Trindade Almeida

URUÇUCA

Euro Oliveira de Araújo

VALENÇA

Francisco Halley de Oliveira Mendonça

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO



Hildonice de Souza Batista	Professor	do	Pró-Reitora	de	Ensino
	EBTT		Substituta (Reitoria)		



Helena Luiza Oliveira Coura	Pedagogo	Diretoria de Assuntos Estudantis (Reitoria)		
Cayo Pabllo Santana de Jesus	Professor do EBTT	Diretoria de Educação a Distância (Reitoria)		
Mirna Ribeiro Lima da Silva	Professor do EBTT	Coordenadora Geral da Educação Superior (Reitoria)		
Camila Magalhães Góes	Técnica em	Pesquisadora Institucional		
	Assuntos			
	Educacionais			
Rosimeire Barauna Meira de	Professor do	Chefe do Núcleo de Apoio		
Araújo	EBTT	à Qualidade do Ensino (Reitoria)		
Francineide Pereira de Jesus	Professor do	Coordenadora Geral da		
	EBTT	Educação Básica e Profissional (Reitoria)		
Lizziane da Silva Argolo	Professor do EBTT	Campus Itapetinga		
Mario Jorge P. da Mata	Professor do EBTT	Campus Itapetinga		
Rosana Moura de Oliveira	Professor do EBTT	Campus Itapetinga		
Marcelito Trindade Almeida	Professor do EBTT	<i>Campus</i> Teixeira de Freitas		
Genilda de Souza Lima	Professor do EBTT	<i>Campus</i> Teixeira de Freitas		
Welton Rodrigues Santos	Professor do EBTT	<i>Campus</i> Teixeira de Freitas		
Nelson Vieira da Silva Filho	Professor do EBTT	Campus Santa Inês		
Arlene Andrade Malta	Professor do EBTT	Campus Santa Inês		
Rodrigo Octávio de C. Júnior	Professor do EBTT	Campus Santa Inês		
Francisco Harley de O. Mendonça	Professor do EBTT	Campus Valença		
Tatiana Sant'anna Souza	Professor do EBTT	Campus Valença		
Célia Maria Pedrosa	Professor do EBTT	Campus Valença		
Roberto Carlos S. Lima	Professor do EBTT	Campus Guanambi		
Alexsandro S. Brito	Professor do EBTT	Campus Guanambi		
Nivaldo Moreira Carvalho	Professor do EBTT	Campus Guanambi		
Aécio José A. P. Duarte	Professor do EBTT	Campus Senhor do Bonfim		
João Luis A. Feitosa	Professor do	Campus Senhor do		



	EBTT	Bonfim	
Lilian da Silva Teixeira	Professor do	Campus Senhor do	
	EBTT	Bonfim	
Osvaldo Santos Brito	Professor do EBTT	Campus Catu	
Marcelo Oliveira Souza	Professor do EBTT	Campus Catu	
Rita de Cássia B. Rocha	Assistente em Administração	Campus Catu	
Euro Oliveira Araújo	Professor do EBTT	Campus Uruçuca	
Daniel C. P. de Oliveira	Professor do EBTT	Campus Uruçuca	
Italanei Fernandes	Assistente de Aluno	Campus Uruçuca	
Manoela Falcon Silveira	Professor do EBTT	Campus Governador Mangabeira	
Marcos Vinicius P. da Silva	Professor do EBTT	Campus Governador Mangabeira	
Lívia Tosta dos Santos	Professor do EBTT	Campus Governador Mangabeira	
Elisa Eni Freitag	Professor do EBTT	Campus Bom Jesus da Lapa	
Heron Ferreira Souza	Professor do EBTT	Campus Bom Jesus da Lapa	



REGULAMENTO DO PROGRAMA DE NIVELAMENTO E APRIMORAMENTO DA APRENDIZAGEM (PRONAP)

1. APRESENTAÇÃO

A presente proposta é parte integrante das ações do Plano de Avaliação

Intervenção e Monitoramento (PAIM) e tem como objetivo central aprimorar o

processo de ensino-aprendizagem, através de ações que contribuam para a

melhoria da qualidade dos cursos do IF Baiano, ampliando as possibilidades de

permanência dos(as) estudantes e, consequentemente, a conclusão do curso

escolhido com êxito.

O público-alvo deste Programa são os(as) estudantes dos cursos da

Educação Profissional de Nível Médio e da Educação Superior. Desse modo, para

atender aos objetivos desta proposta, os campi do Instituto Federal de Educação

Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, após a realização de uma avaliação

diagnóstica e na medida das suas necessidades e possibilidades, devem

organizar atividades de nivelamento¹, privilegiando os conteúdos cujas

dificuldades se apresentaram como um entrave ao pleno êxito nos cursos

escolhidos.

Os campi também devem planejar e ofertar os cursos para o

aprimoramento da formação profissional, contemplando conteúdos necessários

ao processo formativo do estudante, como atividades extracurriculares, em virtude

do surgimento de novas tecnologias, normas técnicas, atualizações na legislação,

dentre outros.

As ações do Programa Nivelamento e Aprimoramento da Aprendizagem

(PRONAP) podem contemplar atividades nas modalidades presencial e a

distância.

As atividades de nivelamento tem como objetivo melhorar o desempenho dos(as) estudantes,

especialmente dos ingressos, elevando a turma a um mesmo patamar de conhecimentos, aumentando as possibilidades de êxito no processo formativo, contribuindo, assim, para minimizar

as situações de evasão e retenção.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA

2. OBJETIVOS

Aprimorar o processo de ensino-aprendizagem, através de ações que

contribuam para a melhoria da qualidade dos cursos da Educação Profissional de

Nível Médio e da Educação Superior, proporcionando um aumento qualitativo da

aprendizagem, nas diversas áreas do conhecimento, contribuindo para minimizar

a evasão e a retenção dos(as) estudantes no IF Baiano.

2.1. Objetivos Específicos

a) oportunizar aos(às) estudantes que apresentem lacunas no seu processo

formativo e, portanto, dificuldades para acompanhar o processo ensino-

aprendizagem, a revisão de conteúdos considerados elementares;

b) assegurar ao estudante a oportunidade de participar de cursos de curta

duração, necessários à sua formação profissional, mas não contemplados

no Currículo do seu curso;

c) estimular a busca constante de conhecimentos e, consequentemente, a

autonomia acadêmica do estudante.

3. PARTICIPANTES E SUAS COMPETÊNCIAS

Participam de forma direta do PRONAP:

Pró-Reitoria de Ensino – PROEN;

Direções Acadêmicas dos Campi;

Coordenações de Cursos;

Equipes Pedagógicas;

Docentes/Orientadores(as);

Estudantes.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA Baiano

3.1. Compete à PROEN:

a) apoiar a organização e execução das ações, programas e projetos

referentes ao PRONAP;

b) sempre que necessário, prover meios para capacitar equipe pedagógica no

uso do ambiente virtual de aprendizagem;

c) acompanhar o desenvolvimento global do Programa;

d) zelar pelo bom funcionamento das atividades e orientar os procedimentos;

e) analisar e emitir parecer sobre os resultados obtidos, a partir do Relatório

Anual do Programa, encaminhado pelos campi.

3.2. Compete às Direções Acadêmica dos Campi:

a) divulgar a oferta cursos;

b) participar da definição dos cursos a serem ofertados e do respectivo

número de turmas, de acordo com as necessidades do Campus;

c) buscar estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas, visando

a possibilidade da oferta de estágio para estudantes da Educação

Superior, que atuarão como orientadores para as turmas de Nível Médio

nos cursos de Nivelamento a serem ofertados.

d) definir a carga horária do(a) Orientador(a), de acordo com a Normatização

da Atividade Docente e da disponibilidade do campus;

e) tratando-se de atividades para o Nivelamento de estudantes, elaborar o

Relatório Anual do Programa, até novembro de cada ano, que será

anexado aos demais relatórios do PAIM, encaminhando-o a Pró-Reitoria de

Ensino para compor o Relatório de Gestão;

f) providenciar a emissão de certificados, quando couber.

3.3. Compete às Coordenações de Ensino de Curso:

a) divulgar a oferta cursos;

Página:9/12

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA Baiano

b) definir os cursos e/ou oficinas e número de turmas, em parceria com as Coordenações de Curso, no âmbito deste programa, de acordo com as

necessidades de formação dos(as) estudantes;

c) incentivar a verticalização do conhecimento, por meio da participação

dos(as) estudantes dos cursos de Licenciatura neste Programa;

d) controlar as inscrições e frequência dos(as) estudantes e docentes nas

atividades promovidas por esta coordenação;

e) supervisionar as atividades desenvolvidas pelos docentes, orientando-os,

quando necessário.

3.4. Compete ao(à) Docente Orientador(a):

a) no caso de Nivelamento, diagnosticar as dificuldades que interferem no

desempenho acadêmico dos(as) estudantes e sugerir propostas de atividades

para adequação dos estudos;

b) incluir no Plano de Atividades as ações referentes a este Programa, que

devem ser apreciadas pelo Setor Pedagógico do Campus;

c) destinar carga horária semanal, conforme estabelecido na Normatização

da Atividade Docente e no Plano de Atividades, para o planejamento, execução e

acompanhamento da atividade pela qual é responsável;

d) manter contato direto com o docente regente do(s) componente(s)

curricular(es) caso, o Docente Regente não seja o mesmo que o(a) Docente

Orientador(a), com o objetivo de traçarem juntos atividades com direcionamentos

comuns;

e) elaborar Relatório Final das Atividades (onde constará o controle de

frequência dos(as) estudantes), e encaminhar à Direção Acadêmica do Campus;

desenvolver demais atividades pertinentes ao PRONAP.

3.5. Compete aos(às) Estudantes:

a) participar e realizar as atividades propostas pelo curso;

Página:10/12

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Baiano

b)ter frequência mínima de 75% da carga horária das atividades propostas pelo programa;

c) a não observância do item a acarretará no desligamento do estudante do programa.

4. AVALIAÇÃO

As avaliações dos(as) estudantes, participantes dos cursos, oficinas e atividades, planejadas para a melhoria da qualidade dos cursos do IF Baiano, ocorrerão conforme Plano de Atividades, atendendo às orientações das Organizações Didáticas do IF Baiano.

5. CRITÉRIOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE NIVELAMENTO E APRIMORAMENTO DA APRENDIZAGEM (PRONAP)

Os critérios estabelecidos neste projeto devem ser considerados no momento do planejamento dos cursos no âmbito deste Programa, embora seja facultado aos *campi* a definição de metodologias que melhor se adéquem a sua realidade, para atingimento dos objetivos propostos.

5.1. Critérios do Programa de Nivelamento

a) Os Cursos de Nivelamento devem ser indicados no Plano de Trabalho Anual/Semestral do Coordenador de Curso e deve ser planejado no início do ano letivo, a partir dos resultados de uma avaliação diagnóstica,

realizada pela equipe executora do Programa com os(as) estudantes.

b) Tanto os(as) estudantes dos cursos da Educação Profissional, como os da Educação Superior, devem participar da avaliação diagnóstica das dificuldades, quando serão identificados os conteúdos básicos e elementares que precisam ser resgatados para o pleno êxito durante o desenvolvimento do curso.

Página:11/12

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA Baiano

 c) O Projeto elaborado, a partir da avaliação diagnóstica, deve ser submetido a apreciação da equipe pedagógica do *campus*.

 d) O Programa será desenvolvido pelos(as) professores(as) que ministram os componentes curriculares dos Cursos da Educação Profissional de Nível Médio e da Educação Superior, ou por profissionais contratados em virtude

de convênios, parcerias, dentre outros.

e) Os participantes da Educação Profissional poderão tirar as dúvidas relativas aos conteúdos do curso de Nivelamento, através do horário de

Atendimento ao Estudante, conforme Organizações Didáticas do IF Baiano.

f) Os conteúdos selecionados para o Curso de Nivelamento, assim como todas as atividades, devem, sempre que possível, ser disponibilizados no

AVA (ambiente Virtual de Aprendizagem).

5.2. Critérios para Operacionalização de Atividades para Melhoria da Formação Profissional

a) Os Cursos para a melhoria da qualidade da formação profissional devem ser propostos ao Diretor Acadêmico, pelo Coordenador de Curso, atendendo a sugestão dos(as) docentes ou dos(as) próprios(as)

estudantes.

 b) O(a) Coordenador(a) do Curso justificará a necessidade da realização da formação no Plano de Trabalho Anual/Semestral, sempre que for detectada uma lacuna no currículo do curso, ou uma necessidade de atualização dos conhecimentos, seja em razão do surgimento de uma nova tecnologia,

alterações na legislação, dentre outras situações.

c) Os conteúdos dos cursos, assim como todas as atividades a ele

relacionadas, devem, sempre que possível, ser disponibilizados no AVA.

5.3. A Ferramenta do AVA no Apoio aos Cursos do Programa de

Nivelamento e Aprimoramento da Aprendizagem (PRONAP)



- a) As propostas para o desenvolvimento de atividades, na modalidade à distância, serão desenvolvidas em ambiente virtual de aprendizagem –
 AVA e devem ser acompanhadas por docentes ou por profissionais contratados em virtude de convênios, parcerias, dentre outros.
- b) O AVA é uma ferramenta indutora e facilitadora do processo de ensinoaprendizagem. É gerenciado pela Diretoria de Educação a Distância – DEAD, em parceria com a DGTI.
- c) Os campi que optarem por adotar o AVA como ferramenta, devem enviar Ofício a DGTI, contendo a listagem dos Docentes/Orientadores para cadastro. Após a efetivação do cadastro, os docentes poderão inserir conteúdos e atividades para os(as) estudantes.
- d) A utilização do AVA estará condicionada às regras de uso estabelecidas pela DEAD, que mediante consulta e formalização da necessidade pelo *Campus*, poderá prestar apoio técnico na elaboração de objetos virtuais de aprendizagem.
- e) No caso de docentes do IF Baiano que desenvolverem atividades no AVA, estes devem ter disponibilizados os horários de atendimento ao estudante para o acompanhamento efetivo das atividades.

Geovane Barbosa do Nascimento Reitor